

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.321, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais para as unidades de saúde, que será classificado da seguinte forma:

### **19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS:02

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....		R\$ 72.000,00	
4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e
Permanente.....		R\$ 26.000,00	Material

**Artigo 2°** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2016 na conta corrente n° 19202-3 - Qualis Mais - do Banco do Brasil, Agência 1396-X. X

**Artigo 3°** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -